

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 240

1. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para utilização pelas equipes que trabalharão nas mesas receptoras de votos, e também por eleitores, nas Eleições de 2022.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que durante a pandemia da Covid-19, houve períodos de aumentos e diminuições de casos, e que sendo assim não há como prever o cenário no período das próximas Eleições, são necessárias ações preventivas, visando a proteção dos servidores que trabalharão no processo eleitoral, e também dos eleitores.

Apesar de alguns normativos recentes flexibilizarem o uso da máscara em alguns lugares, não há como prever se essa situação perdurará até a realização do pleito deste ano, motivo pelo qual, faz-se necessária a adoção de medida de prevenção contra uma possível mudança nas orientações sanitárias.

Dessa forma, justifica-se o registro de preços de materiais de proteção individual (máscaras e álcool em gel) considerados eficazes para evitar contaminações, conforme recomendações da OMS, para aquisição futura e eventual, ou seja, caso verificada a efetiva necessidade de sua utilização nos dias das Eleições 2022 (1º e 2º turno).

Também, serão adquiridos lenços umedecidos, para uma melhor captação da digital de eleitores, situação necessária em alguns casos.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2025 no que tange ao Aprimoramento da Gestão Orçamentária e Financeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A relação dos materiais, com todas as especificações necessárias no tópico abaixo. São materiais comuns, nos termos do parágrafo único da Lei 10.520/2002, encontrados com facilidade no mercado, devendo a contratação ocorrer mediante processo de licitação.

Os requisitos de sustentabilidade, quanto aos objetos em si, estão atrelados aos processos de fabricação, com o uso, sempre que possível, de materiais recicláveis, e obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material. Procuraremos, sempre que possível, fazer constar nas especificações detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada objeto, quase sempre direcionando para produtos com materiais recicláveis. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também estará relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

5. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listados na tabela abaixo estão os itens que pretendemos adquirir nesta contratação. As quantidades, foram definidas conforme memória de cálculo mostrada.

CÁLCULO DAS QUANTIDADES				
Para definição de quantidades de materiais de usos específicos no dia das Eleições, consideramos os seguintes fatores:				
- Quantidade de Seções Eleitorais e de mesários				
- Quantidade de locais de votação.				
Para esta Eleição de 2022, temos estimadas as seguintes quantidades:				
Seções Eleitorais:	16794 (conforme informado pela COSIS no SEI 0002073-10.2021.6.27.8000)			
Locais de votação:	5895 (conforme informado por e-mail em pela COSIS em 22/04/2022)			
Mesários:	4 por Seção Eleitoral : 67176			
MATERIAL	Unidade.	Quant. Estimada	Caixa com 50 unidades (máscaras)	Método de Cálculo/Justificativa
Máscaras descartáveis para mesários	Unid.	537408	10748	Considerado que cada Seção Eleitoral terá 4 mesários. Fornecimento de 4 máscaras descartáveis por mesário, em cada turno da eleição. $16.794 \text{ seções} \times 4 = 67.176 \text{ mesários} \times 4 \text{ máscaras} = 268.704 \text{ máscaras (1º turno)}$. $268.704 \times 2 \text{ turnos} = 537.408 \text{ máscaras}$.

Máscaras descartáveis para eleitores	Unid.	335880	6718	Fornecimento de 10 máscaras descartáveis por turno da eleição, por Seção Eleitoral, para casos de eleitores que apareçam sem máscaras. $16.794 \text{ seções} \times 10 = 167.940$ máscaras (1º turno). $167940 \times 2 \text{ turnos} = 335880$ máscaras.
Máscaras descartáveis para Administrador de prédio	Unid.	47160	943	Consideramos dois administradores de prédio por local de votação. Número de locais de votação: 5895. Previsto fornecimento de 4 máscaras descartáveis por administrador por turno da eleição. $5895 \text{ locais} \times 2 \text{ administradores} = 11.790$ administradores de prédio $11.790 \text{ administradores} \times 2 \text{ máscaras} = 23.580$ máscaras (1º turno). $23.580 \times 2 \text{ turnos} = 47.160$ máscaras.
Álcool em gel	Frasco	56277		Fornecimento de 3 frascos por seção para utilização nos dois turnos da eleição mais 1 frasco por local de votação. $16.794 \text{ seções} \times 3 = 50382$. $50382 + 5895 = 56277$ frascos

Lenços umedecidos	(Pacote)	33588		Consideramos um pacote para cada mesa receptora de votos, em cada turno da eleição. 16.794 x 2 = 33588
Total de máscaras (caixas c/ 50):		18409		
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS				
Máscara descartável, tipo cirúrgica, com tripla camada de proteção, sendo 2 de TNT e uma de proteção bacteriológica, unidas por processo térmico, indicadas para proteção contra patologias transmissíveis por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos, com clipe nasal e elástico. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a partir da entrega no TRE/MA. Apresentação em caixas lacradas com 50 unidades. As caixas deverão ser originais dos fabricantes das máscaras, com todas as informações técnicas sobre o produto.				
Álcool em gel, hidratado, indicado para assepsia das mãos, concentração 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool ou aromatizado; apresentação em frasco com no mínimo 420g, com bico dosador. Identificação do fabricante, técnico responsável e informações gerais sobre o produto como data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Produto com registro na ANVISA. Unidades acondicionadas em caixas rígidas com no máximo 24 unidades. Embalagem reciclável. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.				
Lenços umedecidos, feito de não tecido (tnt), atóxico, elaborado com ingredientes não alcoólicos, ph neutro, com lanolina e extrato de algodão, em embalagem plástica, tipo saco. Embalagem contendo no mínimo 48 unidades de 11 x 17cm (dimensões mínimas). Com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE.				

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para evitar contaminação pelo coronavírus as principais recomendações da Organização Mundial de Saúde são a utilização de máscaras e assepsia das mãos com álcool em gel, nos casos em que não se podem evitar aglomerações. Já os lenços umedecidos (cuja utilização não tem relação com a pandemia) tem sido a melhor solução para melhorar a captação da digital de alguns eleitores cujos dedos apresentem ressecamentos, prejudicando o uso da biometria.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados por órgãos públicos, consultados no site www.bancodeprecos.com.br, e em preços de sites de vendas pela internet, conforme arquivo anexo (Planilha auxiliar – estimativa da despesa).

Relação dos itens:

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant. Total	Pedido Mínimo	Preço Unit. Estimado (R\$)	Pedido Mínimo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Máscaras descartáveis, em caixas c/ 50	Unid.	18409	4602	8,65	39.807,30	159.237,85
2	Álcool em gel, frasco com 500ml	Unid.	56277	14069	8,37	117.757,53	471.038,49
3	Lenços umedecidos, pacotes	Unid.	33588	8397	5,12	42.992,64	171.970,56
Totais: R\$						200.557,47	802.246,90

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos 1, 4 e 5.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visando melhor gestão dos itens de consumo, optamos por aquisições parciais, sendo a primeira nas quantidades indicadas na coluna “Pedido Inicial”. Este pedido inicial está calculado em aproximadamente 1/4 da quantidade total. Solicitações posteriores poderão ser feitas, dependendo das necessidades e do orçamento disponibilizado.

Considerando a diversidade de materiais, com características e demandas diferentes, indicamos que esta contratação deverá ser feita por itens. A divisão por itens em razão da demanda se justifica pela possibilidade de que os pedidos de cada material sejam necessários em momentos distintos, e a Administração não seja obrigada a adquirir materiais desnecessários em dado período. Também, a divisão por itens, consideradas as características de cada produto, possibilita maior concorrência no mercado, visto as especialidades ou linhas de fornecimentos de alguns fornecedores, ampliando-se assim as possibilidades de concorrência.

Também o Tribunal de Contas da União (TCU), com a Súmula 247, se manifestou quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta contratação disponibilizar aos servidores e colaboradores, que atuarão diretamente nas atividades das mesas receptoras de votos, materiais indispensáveis para prevenção contra contaminação pelo coronavírus, e também material auxiliar (lenços umedecidos) facilitador da coleta de impressão digital nos casos necessários.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de materiais de consumo, para distribuição imediata às zonas eleitorais, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente, visto a existência de espaço disponíveis para os itens no depósito da Seção de Gestão de Almoarifado para armazenamento provisório dos produtos, antes de envio às unidades solicitantes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, para atendimento de demandas relacionadas às Eleições. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Almoarifado, aprovada para 2022, bem como no Planejamento Anual das Contratações (Portaria TRE/MA nº 1424/2021).

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos licitação para Registro de Preços, conforme previsto no art. 3º, I e II do Decreto 7892/2013.

15. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. Os prazos de entrega são de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho pelos contratados.

DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS
Técnico Judiciário, mat. 3099987



Documento assinado eletronicamente por **DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS**, Técnico Judiciário, em 26/04/2022, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1605692** e o código CRC **AE4A2C53**.